

RESOLUÇÃO, Nº 003/2015.

Dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Diretor Clínico do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE.

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE**, na execução das competências estabelecidas pelo **Contrato de Consórcio Público**, aprova a criação da Função Gratificada de Diretor Clínico, e eu, **Fernando Antônio Dutra Macedo**, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente Resolução:

Art. 1º- Fica o **Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE** autorizado a criar a Função Gratificada de Diretor Clínico, com subsídios estabelecidos em R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo Único: O Diretor Clínico será eleito entre os médicos integrantes do Corpo Clínico do **Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE**, para mandato de 02 (dois) anos com direito a recondução, conforme Regimento Interno do Corpo Clínico.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação..

Juiz de Fora, 16 de março de 2015.



Fernando Antonio Dutra Macedo
Presidente do CISDESTE